



Regulamento da Utilização dos Telemóveis no Ano Letivo 2024-2025

No âmbito do Regulamento Interno aprovado na reunião do Conselho Geral a 19/6/2024, o Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira definiu o regulamento da utilização dos telemóveis nos espaços escolares na Educação Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos.

1. Premissas:

- a) O telemóvel não faz parte do material escolar solicitado pelo AEPPN.
- b) <u>A decisão dos alunos trazerem o telemóvel para a escola é da exclusiva responsabilidade da família, pais e encarregados de educação</u>.
- c) <u>O AEPPN não se responsabiliza por quaisquer danos ou desaparecimento de equipamentos tecnológicos dos alunos, incluindo telemóveis</u>, pelo que a família, pais e encarregados de educação assumem a totalidade dos encargos referentes a danos materiais e/ou extravio do equipamento.

2. Regras da regulamentação da utilização de telemóveis:

1. Utilização dos Dispositivos Móveis:

Os alunos podem utilizar dispositivos móveis (telemóveis, tablets e computadores) apenas quando a sua utilização está diretamente relacionada com as atividades educativas e é expressamente autorizada pelo/a professor/a.

2. Situações Excecionais:

- Consideram-se situações excecionais aquelas em que os alunos, com necessidades específicas enquadradas por diagnóstico médico, necessitam do uso de dispositivos móveis em contextos de aprendizagem.
- A utilização de dispositivos móveis também é permitida no âmbito da inclusão de alunos migrantes.















3. Procedimento de Guarda dos Telemóveis:

- Caso o aluno traga um telemóvel para a escola, deve colocá-lo numa caixa própria disponibilizada para o efeito, na secretária do/a professor/a ou do funcionário (no caso do pavilhão/ginásio). O dispositivo deve estar em modo de voo ou silêncio.
- Sempre que o aluno muda de espaço educativo, de acordo com o horário, deve levar o telemóvel consigo e voltar a colocá-lo na caixa destinada para o efeito existente nesse espaço.
- O telemóvel será devolvido aos alunos durante o período da hora de almoço e no final do período de aulas (última aula do dia).

4. Incumprimento das Regras:

Em caso de incumprimento das regras, <u>o aluno deve entregar o telemóvel ao</u>
docente, que o fará chegar à Direção e/ou Coordenador de Estabelecimento. O
telemóvel será posteriormente devolvido ao encarregado de educação.

Para mais detalhes consultar o regulamento Interno do AEPPN.

Contamos com a vossa colaboração!

A Diretora









